



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1981/2003.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 150,00 ao orçamento vigente do **IPREMUC** - Instituto de Previdência Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2003.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender ao seguinte programa de trabalho do **IPREMUC**- Instituto de Previdência Municipal de Canápolis, no exercício financeiro corrente.

01.01 - Instituto de Previdência Municipal  
01.01.00.00 - Instituto de Previdência Municipal de Canápolis  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.13.01 - Aplicações Diretas  
3.1.90.13.01-09.272.0032.2.016- Obrigações Patronais....R\$ 150,00

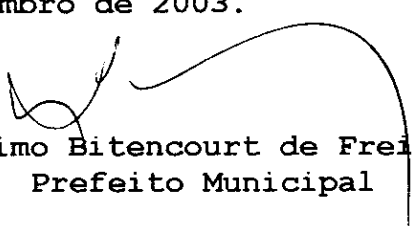
**Art. 2º** - Como recurso para o Crédito Especial constante do artigo 1º, fica anulado o valor da seguinte dotação:

01.01 - Instituto de Previdência Municipal  
01.01.00.00 - Instituto de Previdência Municipal de Canápolis  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.50.01 -09.272.003202.016- Equip.e Mat. Permanente...R\$ 150,00.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 12 de dezembro de 2003.

  
Útimo Bitencourt de Freitas  
Prefeito Municipal